



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 141- Data **21/08/2025**

**Esta é a Edição Nº 141 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

DECRETO Nº 1662, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 1662, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Revogação dos
Decretos n.ºs 1644/2025,
1649/2025 e 1657/2025, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Comarca de Itapeverica/MG, Inquérito Civil nº 02.16.0335.0246855.2025-72, bem como as consistentes e fundamentadas razões expostas em seu inteiro teor;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação para que o Município cesse o pagamento da gratificação do apostilamento aos servidores Antônia Aparecida de Melo Moraes, Claudiano Junior Tavares e Neuza Helena Meireles e abstenha-se de conceder a qualquer servidor de seus quadros o benefício do apostilamento;

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios da moralidade, legalidade, cautela e razoabilidade,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos n.ºs 1644/2025, 1649/2025 e 1657/2025, revogando todos os seus efeitos jurídicos a partir da data de publicação deste, resguardando os valores já percebidos pelos servidores de boa-fé até a presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de agosto de 2025.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal

<https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/atividade-legislativa/decretos/item/3998-decreto-n-1662-de-19-de-agosto-de-2025>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD